LEI Nº 870

DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A UNIVERSIDADE DE SANTO AMARO – UNISA, MANTIDA PELA OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS DE LUZ – OSEL E COM O INSTITUTO EDUCAR DE EDUCAÇÃO E CARREIRA, VISANDO Á CONCESSÃO DE DESCONTOS NAS MENSALIDADES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO, GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA E PÓS-GRADUAÇÃO.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal em sua 40ª Sessão Ordinária, realizada em 30 de novembro de 2010, aprovou por 8 (oito) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 089/2010, com a seguinte redação:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado á firmar convênio, inclusive termos aditivos que se fizerem necessários, com o a Universidade de Santo Amaro – UNISA, mantida pela Obras Sociais e Educacionais de Luz – OSEL, com CNPJ/MF sob o n. 18.301.267/0004-27, com sede na Rua Professor Enéas de Siqueira Neto, 340, Jardim das Imbuias, São Paulo/SP, e com o Instituto Educar de Educação e Carreira, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 08.233.473/0001-40, com endereço a Rua Asteca, n. 46, Vila Gilda, Santo André/SP, visando á concessão de descontos nas mensalidades dos servidores públicos inscritos em cursos de graduação, graduação tecnológica e pós-graduação ofertados por tais entidades.

Art.2°- Os recursos financeiros necessários ao atendimento da presente Lei correrão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art.3°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

EM 30 DE NOVEMBRO DE 2010.

Décio José Ventura
Prefeito Municipal